

RESOLUÇÃO CNSP Nº 77, de 2002.

Referenda a Resolução CNSP nº 76, de 2002.

A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso XI, do Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, torna público que o **CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS - CNSP**, em Sessão Ordinária realizada nesta data, tendo em vista o disposto nos incisos I e XV do art. 32 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e considerando o que consta do processo CNSP nº 23, de 3 de novembro de 1987 - na origem, processo SUSEP nº 15414.003643/2002-91, de 30 de julho de 2002,

R E S O L V E U :

Art.1º Referendar, na forma do disposto no § 6º do art. 33 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, a Resolução CNSP nº 76, de 24 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2002.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2002.

HELIO OLIVEIRA PORTOCARRERO DE CASTRO

Superintendente